

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Secretaria de Estado da Casa Civil****(*) EXTRATO****ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO N.º 01/2026 - CASA CIVIL**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026.**PARTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA.**, representada pela Sra. **KAREN ROSE GOMES TEIXEIRA**.**OBJETO:** Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o fornecimento de 100 (cem) botijas de gás liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha), em unidades retornáveis de 13 kg, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 02/04/2026 a 02/04/2027, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/21.**VALOR:** Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor global de R\$ 12.157,00 (doze mil cento e cinquenta e sete reais), com o valor mensal estimado de R\$ 972,56 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos meses de abril de 2026 a janeiro de 2027 e de R\$ 1.215,70 (um mil duzentos e quinze reais e setenta centavos), nos meses de fevereiro e março de 2027, conforme Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903004; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 11/03/2026 a Nota de Empenho n.º 2026NE0000237, no valor de R\$ 972,56 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 19 de março de 2026.

(*) Republicado por incorreção no D.O.E. de 19/03/2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 268070

PORTARIA N.º 0004/2026-SEFCC**AUTORIZA** concessão de adiantamento.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 01.01.011101.004442/2026-03, do Pedido de Adiantamento n.º 0005/2026,**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.**RESOLVE:****I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) MARCIO FERREIRA DA ROCHA, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula G162308, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**II - ESTABELECER**, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;**III - ORIENTAR** os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.**IV - DETERMINAR** ao setor competente à liberação do recurso ao tomador.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 16 de abril de 2026.**REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ**

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 268241

PORTARIA N.º 0005/2026-SEFCC**AUTORIZA** concessão de adiantamento.**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 01.01.011101.004441/2026-69, do Pedido de Adiantamento n.º 0004/2026,**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.**RESOLVE:****I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) NISSIM FIGUEIRA BENOLIEL, ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula G154084, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 33903089 - Material de Consumo;**II - ESTABELECER**, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;**III - ORIENTAR** os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.**IV - DETERMINAR** ao setor competente à liberação do recurso ao tomador.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 16 de abril de 2026.**REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ**

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 268262

Procuradoria-Geral do Estado - PGE**DECLARAÇÃO DE BENS 2026****ÓRGÃO:** Procuradoria Geral do Estado**SERVIDOR:** Rebeca Araújo da Silva**CARGO:** Assistente Procuratorial, Classe Única, Ref. A.